

## Nº 019/2018 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AM

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.965.963/0001-18, com sede na Rua Henrique Martins, 427 – Centro, na cidade de Manaus/AM. Criado, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o SESC realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

**O SESC torna público Processo Seletivo para os cargos discriminados abaixo:**  
**\*Modalidade: Externo**

CARGO	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS	LOCAL DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	Superior Completo em Serviço Social, desejável Especialização em Direito Previdenciário ou Psicologia Organizacional; CRESS ativo. Experiência e sólidos conhecimentos em Rotinas de RH; Legislação Previdenciária; Planejamento e administração de benefícios, administração dos programas de plano de saúde, PCD, Aprendizagem e Aposentadoria; Realização de visitas, perícias, laudos, pareceres e emissão de relatórios técnicos relacionados à Assistência Social; Elaboração de planos, programas e projetos sociais; Acompanhamento de colaboradores afastados e/ou hospitalizados. Domínio de Informática avançada	MANAUS

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

**1.1.** O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

**1.2.** É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (por afinidade ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial. (art. 50 do Regimento do SESC, aprovado pelo Decreto 9.853/46). A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do SESC ou do SENAC (Capítulo X, art. 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

**1.2.1.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1.2 venha a participar do presente processo seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

**1.3.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no SESC/AM, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

**1.3.1** Na hipótese prevista no subitem 1.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida admissão no SESC/AM e a do seu cargo, emprego ou função pública.

**1.4.** Ex-empregado do Sesc-AM somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

**1.4.1.** Caso não atendam às condições do subitem 1.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**1.4.2.** Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva o direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento destes.

**1.4.3.** Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**1.4.4.** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**1.5.** Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo do currículo.

## **2 DA ENTREGA DE CURRÍCULOS:**

**2.1 Os currículos para as vagas disponíveis serão recebidos no período de 10/05/2018 a 15/05/2018 na Rua Henrique Martins, nº 427, Centro - Administração Regional do SESC – Manaus/AM ou através do e-mail: [recrutamento.selecao@sesc-am.com.br](mailto:recrutamento.selecao@sesc-am.com.br).**

**2.2.** É obrigatória a identificação do cargo pretendido no início do currículo ao envio por e-mail no “campo assunto”. Os currículos enviados sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

**2.3.** O ato de recebimento de currículos não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

**2.4.** Cada candidato poderá concorrer até duas vagas, conforme divulgação no edital.

## **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

**3.1.** Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a Formação Acadêmica (conhecimento formal da área), Histórico Profissional (habilidades adquiridas na área) e Atualização Profissional (Atitudes frente à busca de aperfeiçoamento na área).

**3.2. Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados através de listagem divulgada no site do SESC/AM [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br), onde constará a data e horário da realização das provas. Vale ressaltar, que em cargos de grande oferta serão incluídos no processo seletivo apenas os 30 primeiros currículos que atendam ao perfil.**

## **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:**

**4.1.** Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório. A prova escrita é composta por questões objetivas e/ou subjetivas. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação (com foto) e caneta esferográfica (preta ou azul).

**4.2.** Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop etc.) durante a realização das provas.

**4.3.** Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 4.2.

**4.4.** As provas escritas serão compostas por questões de Conhecimento Básico (língua portuguesa, raciocínio lógico) e Conhecimento Específico conforme o cargo, Anexo I.

**4.5.** Na hipótese da prova ser entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

**4.5.1.** A(s) questão(ões) de múltipla escolha que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis, que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

**4.5.2 As provas escritas serão realizadas nas dependências do SESC-DR/AMAZONAS, conforme listagem de candidatos publicada no site <https://www.sesc-am.com.br/Processos/>.**

**4.6.** Será aplicada prova escrita para todos os candidatos, conforme quadro abaixo:

TIPO	CONTEÚDO	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO
Prova Escrita – Superior	Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico	1	Classificatório	3 horas
	Conhecimentos Específicos	2	Eliminatório	3 horas

**4.7.** Para alcançar a classificação, os candidatos deverão acertar no mínimo 50% das questões na Prova de Conhecimentos Básicos e Específicos.

**4.7.1** Para o(s) cargo(s) em que será aplicada somente prova de conhecimentos básicos, os candidatos deverão acertar no mínimo 50% das questões.

**4.9** Os candidatos serão classificados conforme o somatório de notas das provas, em ordem decrescente.

**4.10** O resultado da prova escrita será divulgado através de lista disponibilizada no site [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br).

## **5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES:**

**5.1.** Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório.

**5.2.** Os candidatos classificados nas provas escritas poderão ser submetidos a Teste Prático, Dinâmica e Entrevista individual para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para as vagas às quais estiverem concorrendo.

**5.3.** As fases nas quais os candidatos deverão ser avaliados serão escolhidas conforme a especificidade de cada cargo.

**5.4.** A listagem com os nomes dos candidatos convocados para as fases a serem realizadas será divulgada com antecedência à sua realização, no endereço eletrônico <http://www.sesc-am.com.br/selecao/>

**5.5.** Os candidatos selecionados na entrevista individual poderão ser submetidos ao Teste Psicológico, que realizará avaliação e análise comportamental para o início do Processo Admissional.

**5.6.** O SESC/AM, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando as mesmas no site <http://www.sesc-am.com.br>.

**5.7.** Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para quais foram convocados.

#### **6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, dentre estas: provas de Conhecimentos Básicos (língua portuguesa, raciocínio lógico), Conhecimentos Específicos, teste prático/Aula prática e Entrevista.

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1** Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Obtenção da maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos ou Básicos (Para cargos que só tiverem a prova básica);
- b) Obtenção da maior nota na fase de Entrevista Pessoal;
- c) Tiver a maior idade dentre os empatados.

#### **8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**8.1.** Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência(s) do escolhido(s) e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 1 (um) ano, **podendo este prazo ser prorrogado, a critério da SESC-AM, por, no máximo, mais um período igual**, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

#### **9. DA ADMISSÃO:**

**9.1.** Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga a Seção de Gestão de Pessoas – SGP – convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

**9.2.** O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - entregará os documentos conforme solicitados pela SGP para sua admissão.

**9.3.** Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SESC/AM, a documentação exigida para fins admissionais.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas** no endereço eletrônico: <http://www.sesc-am.com.br/selecao/>

**10.2.** Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito para SGP - Seção Gestão de Pessoas/Comissão de Processo Seletivo, por meio do fax (92) 2121-9535 ou para o *e-mail* recrutamento.selecao@sesc-am.com.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela SGP, até 3 (três) dias úteis após a data da primeira etapa de seleção "Entrega de Currículos", conforme item 2-2.1, informando o número do edital do processo seletivo do qual está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8:30h as 17:30h).

**10.3.** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

**10.4.** Caberá ao **SESC-DR/AM** a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: <http://www.sesc-am.com.br/selecao/>

**10.5.** O candidato que desejar esclarecer dúvidas acerca do resultado da prova, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da divulgação do citado resultado, no horário de 8:30 às 17:30 horas, do fax (92) 2121-9535 ou para o *e-mail*

recrutamento.seleção@sesc-am.com.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela SGP – Seção Gestão de Pessoas, informando o número do edital do processo seletivo.

**10.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido.

**10.7.** Após o prazo citado no item 10.5, não caberão manifestações futuras.

**10.8.** Em caso de eventual anulação de questão(ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

**10.9.** Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sesc-am.com.br/selecao/>

**10.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**10.11.** O SESC-AM poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

**10.12.** Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC-AM para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

**10.13.** A Comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

**10.14.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, **podendo este prazo ser prorrogado, a critério da SESC-AM, por, no máximo, mais um período igual**, contado a partir da data da aplicação da prova.

**10.15.** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

**10.16.** O SESC **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

**10.17.** Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Presidência do Conselho Regional/Diretoria Regional.

**10.18.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus-AM, 10 de maio de 2018.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – SESC-DR/AM**

**Nº 019/2018 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AM**

**ANEXO I**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; Regra de três simples; Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Subsistemas de Recursos Humanos. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho; Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico social, visitas domiciliares, etc); Relações públicas e interpessoais. Programa de aprendizes, inserções de PCDs, programa de aposentadoria.